



Eletrobras
Distribuição Acre

COMUNICADO DE PROGRESSO

2015/2016 (COP)

PACTO GLOBAL ONU



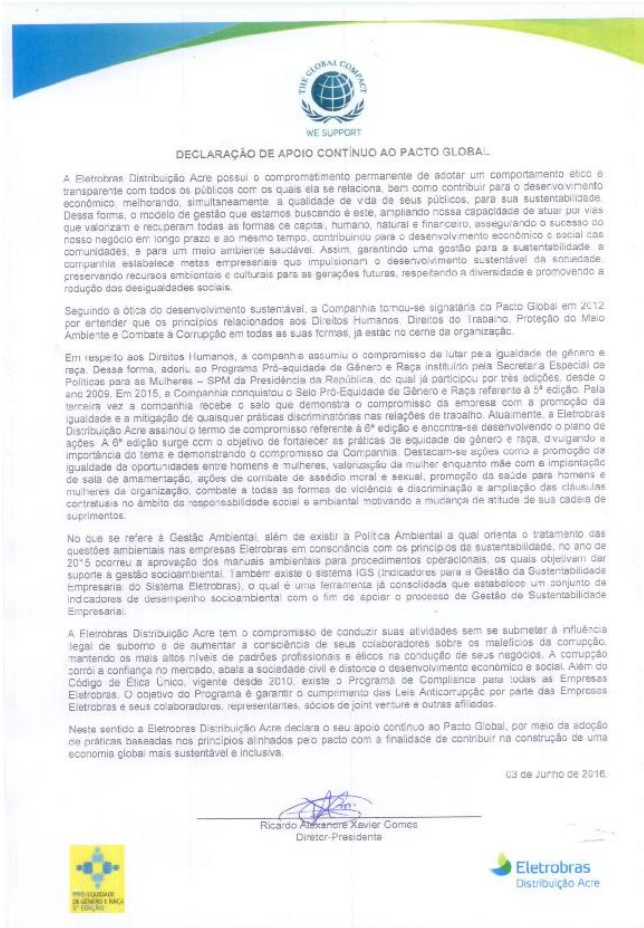
WE SUPPORT

SUMÁRIO

- 03** Declaração de apoio contínuo ao Pacto Global
- 04** Quem Somos
- 05** Nossa Missão, Visão e Valores
- 06** Pacto Global – ONU
- 07** Direitos Humanos
- 10** Respeito ao Trabalho
- 17** Meio Ambiente
- 20** Anticorrupção



Declaração de apoio contínuo ao Pacto Global



QUEM SOMOS

A Companhia de Eletricidade do Acre - Eletroacre é uma empresa pública de economia mista com sede em Rio Branco, capital do Estado do Acre. Foi criada através de Lei Estadual Nº. 60, de 17 de dezembro de 1965. Sendo constituída mediante escritura pública, em 20 de abril de 1966, e autorizada a funcionar como empresa concessionária de serviços públicos de energia elétrica para o Estado do Acre, em 20 de agosto de 1968, por intermédio do Decreto Federal Nº. 63.121.

A partir de 30 de janeiro de 1998, 93,3% do capital social da Eletroacre passou a ser controlado pela ELETROBRAS por meio de negociação entre o governo do estado e o governo federal. Como parte do processo de transformação, a Eletrobras lançou uma nova marca somando força e energia para novos tempos, com o objetivo de ser uma empresa global comprometida com o futuro do planeta. A Eletroacre passou a ser denominada Eletrobras Distribuição Acre.

A Companhia detém contrato de concessão junto à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vigente até 2015 – com prazo de renovação pela MP Nº703/2015 até julho de 2016, para a distribuição de energia elétrica no Estado Acre, atendendo 24 localidades, 22 municípios acreanos e duas vilas (Campinas e Redenção), atendendo a um total de 245.457 consumidores.



Nossa Missão, Visão e Valores

Missão

Atuar nos mercados de energia de forma integrada, rentável e sustentável.

Visão

Em 2020, ser o maior Sistema Empresarial Global de Energia Limpa, com rentabilidade comparável às melhores empresas do setor elétrico.

Valores

Foco em resultados, Empreendedorismo e inovação, Valorização e comprometer das pessoas, Ética e transparência.



Pacto Global - ONU

A escolha da Eletrobras Distribuição Acre em tornar-se signatária do Pacto Global, confirma o compromisso da empresa com o fortalecimento de iniciativas que tenham como premissas a valorização dos Direitos Humanos, Direitos do Trabalho, Proteção do Meio Ambiente e Combate à Corrupção em todas as suas formas.

Desde o ano 2012, a empresa desenvolve ações tendo como base os 10 princípios do Pacto Global. O objetivo é tornar-se referência no estado do Acre de empresa comprometida com o desenvolvimento sustentável.



DIREITOS HUMANOS:

Princípio 1: As empresas devem dar apoio e respeitar a proteção aos direitos humanos proclamados internacionalmente; e

Princípio 2: certificarem-se de que não sejam cúmplices de abusos dos direitos humanos;



PROMOÇÃO DA CIDADANIA:

Em 2015, a Eletrobras Distribuição Acre ofereceu à comunidade Acreana serviços de cidadania e saúde por meio da ação de responsabilidade social denominada energização. Foram realizadas campanhas de uso racional e seguro de energia, cadastro na tarifa social e no Cadastro Único. Na área da saúde foram oferecidos serviços na área de enfermagem, fisioterapia, biomedicina e odontologia, tais como: verificação de pressão arterial, teste de glicose, tipo sanguíneo, avaliação da postura, orientações de escovação, etc. Além disso, foi disponibilizado atendimento jurídico à comunidade.

Clique na imagem



Eletrobras
Distribuição Acre





Eletrobras
Distribuição Acre

Clique na imagem



PROMOÇÃO DA CIDADANIA:

Em 2016, a Eletrobras Distribuição Acre participou da 21ª Ação Global do SESI no município de Rio Branco. Foram realizadas pela EDAcre campanhas de uso racional e seguro de energia elétrica, consumo consciente, equidade de gênero e raça, enfrentamento à violência contra a mulher. O evento ofereceu à comunidade acreana serviços de cidadania, lazer, educação e saúde.



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO CORPORATIVO NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: Em 2014 a Eletrobras tornou-se signatária da campanha que tem como foco a sensibilização do setor corporativo brasileiro, fomentando a proposição concreta e o fortalecimento de iniciativas de responsabilidade social de garantia dos direitos humanos sexuais de crianças e adolescentes. Anualmente, em maio, a empresa produz peças publicitárias para chamar atenção para a Campanha.

Campanha de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

A MELHOR PROTEÇÃO É A SUA ATENÇÃO.
Você também pode combater esta maldade, denuncie.

Disque Direitos Humanos

100

18 de maio é o Dia Nacional de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes. Se você tiver suspeita ou conhecimento de alguma criança ou adolescente que esteja sofrendo violência, deve denunciar.



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO CORPORATIVO NO ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Préambulo:

As empresas signatárias desta declaração de compromisso têm consciência do seu papel estratégico de geração de riquezas e de articulação para o desenvolvimento sustentável das comunidades onde atuam e para o país.

A presente declaração é de livre adesão, orienta, promove e reforça a conduta ética e social de empresas e pessoas contra a exploração sexual de crianças e adolescentes, também considerada pela Organização das Nações Unidas como uma das piores formas de trabalho infantil.

Todos os princípios de proteção dos direitos da criança e do adolescente transcritos neste documento estão em consonância com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais Convenções, Pactos e Tratados Internacionais firmados e ratificados pelo Brasil, que proíbem a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Os signatários desta Declaração comprometem-se a:

Artigo I – Ampliar a pauta de responsabilidade social empresarial incluindo, explicitamente, a proteção do direito de crianças e adolescentes de crescerem livres de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Artigo II – Desenvolver e implementar de forma sistemática ações concretas e efetivas de sensibilização de seu público interno e de sua cadeia produtiva sobre o tema, incentivando a denúncia contra quaisquer atos que caracterizem exploração sexual de crianças e adolescentes.

Artigo III – Quando possível, estabelecer cláusulas nos contratos existentes nos diversos segmentos da atividade produtiva, declarando explicitamente a

rejeição a qualquer forma de exploração sexual de crianças e adolescentes e a qualquer ação ou material promocional que a estimule, inclusive a publicidade.

Artigo IV – Informar aos seus clientes a importância da promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes, prevenindo a exploração sexual e divulgando, sempre que possível, os canais de denúncia locais, especialmente os Conselhos Tutelares Municipais e o Disque Direitos Humanos – Disque 100.

Do Acompanhamento:

Artigo V – Cabe à empresa signatária dar os devidos encaminhamentos para a criação de mecanismo de acompanhamento dos compromissos desta Declaração.

Artigo VI – A empresa deverá, no prazo de 60 dias após assinatura dessa Declaração, listar, elaborar e aprovar iniciativas para a promoção deste compromisso, assim como seu acompanhamento e monitoramento.

Esta Declaração entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Instituição: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO ACRE

Nome do representante: Marcos Aurelio Madureira da Silva

Cargo: Diretor-Presidente

RIO BRANCO/AC
Cidade/UF

22/05/2014
Data



Assinatura

RESPEITO AO TRABALHO:

Princípio 3: As empresas devem apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;

Princípio 4: a eliminação de todas as formas de trabalho forçado e compulsório;

Princípio 5: a abolição efetiva do trabalho infantil; e

Princípio 6: a eliminação da discriminação com relação a emprego e profissão;



OUTUBRO ROSA: Outubro Rosa é um campanha de conscientização realizada por diversos entes no mês de outubro dirigida à sociedade e às mulheres sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de mama. Com o objetivo de reafirmar o comprometimento com a saúde de seus colaboradores e colaboradoras a Eletrobras Distribuição Acre desenvolveu a 5ª edição da Campanha em 2015. Nessa edição além da palestra relacionada ao tema, foi disponibilizada uma equipe de saúde para a realização de exames preventivos.



NOVEMBRO AZUL: A Campanha de Prevenção e Combate ao Câncer de Próstata, conhecida como "Novembro Azul", se propõe a sensibilizar à sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de próstata e outras doenças masculinas. A Eletrobras Distribuição Acre desenvolveu a 3ª edição da Campanha.



CAMPANHA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER:

Realizada desde 1991, em 130 países, a CAMPANHA 16 DIAS DE ATIVISMO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES tem sido usada como uma estratégia de mobilização de indivíduos e grupos ao redor do mundo para pedir a eliminação de todas as formas de violência contra as mulheres. A Eletrobras Distribuição Acre promove a campanha desde 2013. No ano de 2015 foram disponibilizados banners sobre a campanha nos postos de atendimento e os atendentes distribuíram cartilhas sobre Equidade de Gênero e a Lei Maria da Penha durante os atendimentos. Além disso, foi promovida palestra sobre o tema para os colaboradores e colaboradoras.



Eletrobras
Distribuição Acre



Enquanto você lê este texto, uma mulher pode estar sendo violentada.
Verbal ou fisicamente.



Denuncie. Ligue 180.

A Central de Atendimento à Mulher recebe em média 1.828 denúncias por dia. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, 2011.

Campanha de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres



EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS: A Eletrobras Distribuição Acre incluiu em todos os contratos da empresa exigências relacionadas ao respeito ao trabalho.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Além das obrigações relacionadas na cláusula anterior e aquelas determinadas em Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, é responsabilidade da **CONTRATADA**:

- a) Não permitir a prática de trabalho escravo, este análogo, ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;
- b) Não empregar menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) Rejeitar e coibir em suas atividades e relações comerciais qualquer forma de exploração sexual de crianças e adolescentes até mesmo qualquer ação ou material promocional que a estimule, inclusive a publicidade.
- d) Não permitir a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego, ou negativa com relação a sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como implementar esforços nesse sentido junto a seus respectivos fornecedores de produtos e serviços;
- e) Valorizar a capacitação e o emprego de pessoas com deficiência;
- f) Proteger e preservar o meio ambiente, bem como, prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância aos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas se limitando, ao cumprimento da Lei Federal nº 6938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto a os seus respectivos fornecedores.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** declara conhecer e compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética das Empresas Eletrobras, que se encontra disponível no endereço eletrônico da empresa, sob pena de submeter-se às sanções previstas no presente instrumento contratual.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** recomenda à **CONTRATADA** a participação ativa em uma agenda local/nacional de desenvolvimento, tais como pacto global, Agenda 21, Objetivos do Milênio, dentre outros.

CÓDIGO DE ÉTICA: O Código de Ética Único das Empresas Eletrobras compreende uma série de princípios éticos tais como o respeito às pessoas e a dignidade humana; a integridade; a transparência; a sustentabilidade; a impessoalidade; a legalidade; e o profissionalismo.

2.1.13. Garantir a livre associação sindical e o direito à negociação coletiva, reconhecendo os sindicatos, associações de classe e entidades representativas de empregados como seus legítimos representantes, mantendo diálogo respeitoso e construtivo, priorizando a negociação coletiva como modo preferencial de solução de conflitos trabalhistas;

Código de Ética

Princípios éticos e
compromissos de conduta

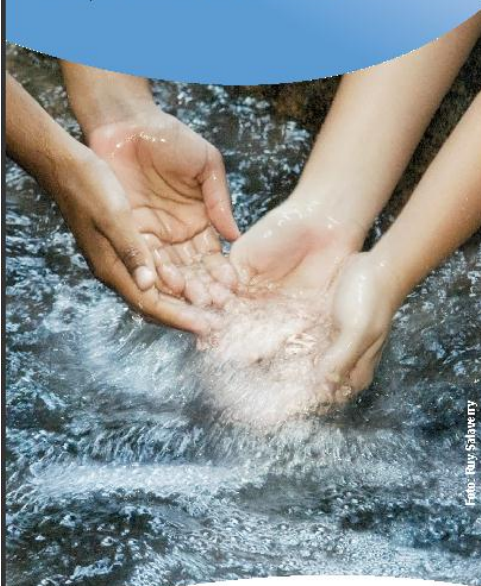


Foto: Ray Salway

2010



CÓDIGO DE ÉTICA: Repúdio à quaisquer formas de discriminação.



- 2.1. Compromissos das empresas Eletrobras com seus colaboradores
- 2.1.1. Tratar todos seus colaboradores com cordialidade e respeito;
- 2.1.2. Promover a melhoria da qualidade de vida de seus colaboradores proporcionando bem-estar, saúde, higiene e segurança no ambiente de trabalho;
- 2.1.3. Respeitar e valorizar a diversidade social e cultural e as diferenças individuais, dispensando a todas as pessoas tratamento equânime, sem preconceitos de origem social, cultural, étnica ou relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental, nem qualquer outra forma de discriminação;
- 2.1.4. Estimular a livre manifestação de idéias, repudiando ameaças, chantagens, humilhações, intimidações, desqualificações ou assédios de qualquer natureza nas relações de trabalho;
- 2.1.5. Garantir a seus colaboradores o acesso a todas as informações funcionais que lhes digam respeito;
- 2.1.6. Não admitir – em suas atividades próprias, nas atividades dos parceiros e na cadeia produtiva das empresas Eletrobras – o trabalho infantil, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, o trabalho forçado ou em condições degradantes. Não admitir também qualquer forma de violência física, sexual, moral ou psicológica; e denunciar os infratores;

Clique na imagem e acesse
ao Código de Ética



Eletrobras
Distribuição Acre

MEIO AMBIENTE

Princípio 7: As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;

Princípio 8: realizar iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental; e

Princípio 9: encorajar o desenvolvimento e a difusão de tecnologias que não agridem o meio ambiente;



WE SUPPORT

EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS:

A Eletrobras Distribuição Acre ampliou as obrigações da Contratada em cláusulas específicas de preservação ambiental.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem-se direitos e obrigações da **CONTRATADA** os dispositivos a seguir:

- a) Cumprir fielmente o prazo de execução estabelecido neste;
- b) Prestar os serviços em conformidade com as especificações exigidas;
- c) Responsabilizar-se total e integralmente pela execução dos serviços;
- d) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total dos serviços;
- e) A **CONTRATADA** deverá obedecer, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade preconizadas no art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012, as quais são:
 - 1) Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - 2) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - 3) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - 4) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - 5) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
 - 6) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
 - 7) Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.
- 8) A **CONTRATADA** responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores quando do não cumprimento da legislação vigente e não observância de boas práticas técnica e ambientalmente recomendadas quando do uso de quaisquer produtos na realização das atividades nas áreas de trabalhos, seja em termos de qualidade, quantidade ou destinação.

Outra ação de destaque foi a aprovação do Manual de Compras Sustentáveis que tem por objetivo subsidiar os processos de compras das empresas adotando critérios de sustentabilidade ambiental.

Clique na imagem



CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Além das obrigações relacionadas na cláusula anterior e aquelas determinadas em Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, é responsabilidade da **CONTRATADA**:

- a) Não permitir a prática de trabalho escravo, este análogo, ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se comprometam no mesmo sentido;
- b) Não empregar menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;
- c) Rejeitar e coibir em suas atividades e relações comerciais qualquer forma de exploração sexual de crianças e adolescentes até mesmo qualquer ação ou material promocional que a estimule, inclusive a publicidade.
- d) Não permitir a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego, ou negativa com relação a sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como implementar esforços nesse sentido junto a seus respectivos fornecedores de produtos e serviços;
- e) Valorizar a capacitação e o emprego de pessoas com deficiência;
- f) Proteger e preservar o meio ambiente, bem como, prevenir e erradicar práticas que lhe sejam danosas, exercendo suas atividades em observância aos atos legais, normativos e administrativos relativos às áreas de meio ambiente e correlatas, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas se limitando, ao cumprimento da Lei Federal nº 6938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente) e da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), implementando ainda esforços nesse sentido junto a os seus respectivos fornecedores.

Parágrafo Primeiro: A **CONTRATADA** declara conhecer e compromete-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o Código de Ética das Empresas Eletrobras, que se encontra disponível no endereço eletrônico da empresa, sob pena de submeter-se às sanções previstas no presente instrumento contratual.

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** recomenda à **CONTRATADA** a participação ativa em uma agenda local/nacional de desenvolvimento, tais como pacto global, Agenda 21, Objetivos do Milênio, dentre outros.

Manuais Operacionais: Foram elaborados Manuais para normatização e padronização de procedimentos operacionais na área ambiental, relativos aos seguintes temas: Execução de Obras, Gestão de Resíduos Perigosos e Gestão de Resíduos Sólidos.

A elaboração de Manuais visou consolidar conceitos, definições, processos e técnicas para promover a sistematização e padronização dos procedimentos para dar suporte à gestão socioambiental.



Clique na imagem



Manual de Gestão de Resíduos Perigosos



Distribuição Acre | Distribuição Amapá
Distribuição Amazonas | Distribuição Piauí
Distribuição Rondônia | Distribuição Roraima

Projeto Energia+

Projeto de Melhoria da Performance Operacional e Financeira das Empresas de Distribuição da Eletrobras

BANCO MUNDIAL
Banco Internacional
para a Reconstrução
e Desenvolvimento
- BIRD (Loan: 7884 - BR)

Elaboração de Manuais para Normalização e Padronização de Procedimentos Operacionais na Área Ambiental das Empresas de Distribuição da Eletrobras

Manual Ambiental de Obras



Distribuição Acre | Distribuição Amapá
Distribuição Amazonas | Distribuição Piauí
Distribuição Rondônia | Distribuição Roraima

Projeto Energia+

Projeto de Melhoria da Performance Operacional e Financeira das Empresas de Distribuição da Eletrobras

BANCO MUNDIAL
Banco Internacional
para a Reconstrução
e Desenvolvimento
- BIRD (Loan: 7884 - BR)

Elaboração de Manuais para Normalização e Padronização de Procedimentos Operacionais na Área Ambiental das Empresas de Distribuição da Eletrobras

Manual de Gestão de Resíduos Sólidos



Distribuição Acre | Distribuição Amapá
Distribuição Amazonas | Distribuição Piauí
Distribuição Rondônia | Distribuição Roraima

Projeto Energia+

Projeto de Melhoria da Performance Operacional e Financeira das Empresas de Distribuição da Eletrobras

BANCO MUNDIAL
Banco Internacional
para a Reconstrução
e Desenvolvimento
- BIRD (Loan: 7884 - BR)

Elaboração de Manuais para Normalização e Padronização de Procedimentos Operacionais na Área Ambiental das Empresas de Distribuição da Eletrobras



Eletrobras
Distribuição Acre

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS: O compromisso assumido publicamente pelas Empresas Eletrobras possui metas de redução de emissões de gases de efeito estufa.

Clique na imagem



Outra ação de destaque foi a realização de oficina sobre mudanças climáticas em 2016.



Clique na imagem





Eletrobras
Distribuição Acre

ANTICORRUPÇÃO

Princípio 10: As empresas devem trabalhar contra a corrupção em todas as suas formas, incluindo extorsão e suborno.



WE SUPPORT



Eletrobras
Distribuição Acre

1.9. Repudiar e denunciar toda forma ou tentativa de corrupção, suborno, propina e tráfico de influência;

1.10. Não apoiar nem contribuir com partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos.

CÓDIGO DE ÉTICA: Por meio do seu Código de Ética, a Eletrobras Distribuição Acre proíbe e repudia quaisquer formas de corrupção em suas atividades.

3.10. Não fazer indicações a clientes, ainda que por eles solicitadas, de prestadores de serviços ou fornecedores;

3.11. Não aceitar ou oferecer presentes, gratificações ou vantagens, ainda que sob a forma de tratamento preferencial de ou para clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros ligados aos negócios ou interesses das empresas Eletrobras.

PROGRAMA DE COMPLIANCE : Por meio do Manual de Compliance, objetiva-se garantir o cumprimento das Leis Anticorrupção pelas Empresas Eletrobras e seus colaboradores, representantes, sócios de joint venture e outras afiliadas.

Clique na imagem e conheça mais sobre o assunto



Ficha Técnica

Diretoria Executiva:

Ricardo Alexandre Xavier Gomes, Diretor-Presidente,
Nelisson Sérgio Hoewell, Diretor de Assuntos Regulatórios e Projetos Especiais
Paulo Roberto dos Santos Silveira, Diretor Financeiro
Luis Hiroshi Sakamoto, Diretor de Gestão
Pedro Mateus de Oliveira, Diretor de Planejamento e Expansão
Luiz Armando Crestana, Diretor Comercial

Comitê Gestor:

Kelly Cristina Lacerda – Assistente da Presidência
Aneliza Souza Silva – Assistente da Diretoria de Gestão
José Alberto Monteiro de Souza – Assistente da Diretoria Financeira
Danilo Domingos Klein – Assistente da Diretoria Comercial
Carlos Conrado de Niemeyer Filho – Assistente da Diretoria de Planejamento e Expansão
Francisco Ferreira de Souza – Superintendente de Operação
Michella Evangelista Duarte Quintans – Assistente da Diretoria de Assuntos Regulatórios e Projetos Especiais

Coordenação:

Vanessa Chalub Bandeira Bezerra